



## Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

### PROJETO DE LEI Nº 39/92-E.

#### ALTERA PLANO DIRETOR DA CIDADE DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica processada no Plano Diretor da cidade de Agudo, a alteração de que trata a presente Lei.

Art. 2º - A Rua Theodoro Woldt tem seu leito desviado em 0,90m, para Oeste, no trecho em que a mesma atravessa a Quadra B3.

Parágrafo Único-Com o desvio do leito, previsto neste artigo, a Quadra B3 passa a ter as seguintes dimensões, no sentido Leste-Oeste:

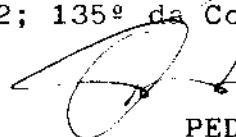
- parte da Quadra que fica à Oeste da Rua Theodoro Woldt - 69,60m;
- parte da Quadra que fica à Leste da Rua Theodoro Woldt - 68,30m.

Art. 3º - O mapa, contendo a descrição da alteração proposta na presente Lei, passa a integrá-la, como Anexo Único.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

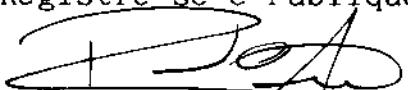
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 25 de setembro de 1992; 135º da Colonização e 33º da Emancipação.



PEDRO ÁLVARO MÜLLER

Registre-se e Publique-se.



PAULO AUGUSTO WILHELM,  
Sec. de Administração.





## Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM 39/92-E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

07 10 92  
Agudo

Encaminhamos à tramitação o Projeto de Lei 39/92-E, pelo qual é procedida alteração no traçado da R. Theodoro Woldt, no trecho compreendido entre as ruas Muniz Ferraz e Floriano Zurowski.

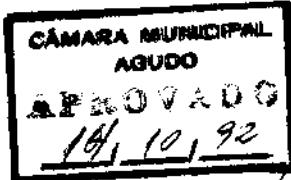
A alteração consiste no desvio do leito da rua, em 0,90 m, para Oeste, e se deve ao fato de ter havido um equívoco quanto ao fornecimento do alinhamento de um dos terrenos localizados na margem Leste da citada Rua.

Quando da delimitação da rua, que é originária de uma antiga estrada existente, ocorreu de se tomar como parâmetro um alinhamento que não correspondia à projeção da rua no trajeto compreendido entre a Avenida Concorrência e a Rua Muniz Ferraz.

Para se estabelecer uma solução consensual, procurou-se uma forma de preservar ao máximo o traçado da Rua, sem no entanto prejudicar os proprietários de terrenos, nas duas margens da Rua.

Na expectativa de que o Poder Legislativo, legítimo cenário de deliberação dos interesses comunitários, venha a bem receber esta proposta, e com base no bom senso, decida pela forma mais contentosa, subscrevemo-nos,

Cordialmente.



Agudo, 25 de setembro de 1992.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER  
Prefeito Municipal

CIDADE DE AGUDO  
PERÍMETRO URBANO  
ALTERAÇÃO NO PLANO DIRETOR

70.50

67.40

0.9 7.30  
7.30 0.9

r. Floriano Zurowski

B3a

69.60

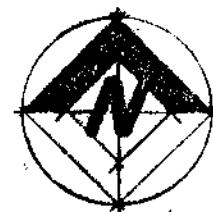
68.30

132.00

132.00

r. Theodoro Woldé

132.00



69.60

68.30

B3

r. Muniz Ferraz

7.30 0.9  
0.9 7.30

70.50

67.40

E3

